



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30
CNPJ: 02.311.522/0001-30

LEI Nº 373/2015

DÁ O NOME DE RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado, por força desta Lei, de “Raimundo Dantas de Sousa” a Rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que limita-se ao norte com a rua Joaquim Félix de Medeiros, ao sul com a rua Projetada, ao oeste com as ruas Benigno Dantas de França e Pedro Félix de Medeiros e ao leste com as terras do Senhor João de Natércio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 10 Agosto de 2015.


SEVERINO PEREIRA DANTAS
Prefeito Constitucional